

## CASAIS HOMOSSEXUAIS E O PROCESSO DE ADOÇÃO

MARIA LUIZA  
BAMBINI  
VASCONCELLOS

Instituto Noos

O convite para escrever na coluna ECOS, a respeito do excelente artigo intitulado *Adoção por casais homossexuais – Revisão integrativa* (Souza; Coelho; & Honorato, 2022), me encontra lidando com os meus próprios ecos diante desse importante trabalho. A metodologia denominada revisão integrativa, por sua vez, significa uma valiosa ferramenta para possibilitar que trabalhos anteriores sejam colocados diante de quem pesquisa, provocando uma condição dialógica e reflexiva que, a partir de uma polifonia, busca dar consistência e propriedade aos ecos produzidos pela literatura existente e por quem a lê.

Nessa compreensão, pensei que poderíamos dizer, embora hipoteticamente, que o conceito de família aportado na Constituição de 1988, precisou ser colocado diante de toda a literatura construída socialmente para, em uma *revisão integrativa*, caminhar em direção ao reconhecimento da união homoafetiva como uma entidade familiar, de modo que ela pudesse reivindicar seus direitos de conjugalidade e parentalidade.

Trago então para essa partilha, o que a observação e a escuta dos diferentes atores com os quais dialogo, em meu trabalho no campo da adoção, me oferecem à compreensão do assunto, sejam eles crianças ou adultos, pretendentes ou pretendidos, assim como os profissionais de várias áreas, compreensão essa que passou por um processo de grande nutrição com essa leitura.

Quando penso no significado de *eco*, me remeto a sons, palavras que se impõem, imagens que emergem, reverberações que convocam respostas diante dessas repetições. Percebo um movimento interno que fala de estranhamentos, de congruências e de reflexões diante do exposto, movimento que reitera a importância de um trabalho que nos retire do âmbito restrito da convivência com o tema, organize dados que constituem um mapa para além das experiências conhecidas, e nos conduza por esse mapa a um aprofundamento absolutamente necessário a quem circula no universo da adoção com suas peculiaridades.

Inicialmente, o *som* que me chega, notadamente como ruído, diz respeito às diferentes maneiras de se referir a esses casais nas pesquisas contidas no trabalho, ou seja, homossexuais, homoafetivos e homoparentais, diversidade essa que indica e confirma a heteronormalidade tomada como referência, marcada no artigo com muita propriedade. Sabemos, por um lado, que para conhecer, precisamos fazer distinções, como preconizam Humberto Maturana e Francisco Varela (2001)<sup>1</sup>, mas por outro lado, sabemos também que a linguagem não é inocente, como bem nos comprova Tom Andersen (2022)<sup>2</sup>, e assim, noto que o ruído me reporta às demandas de atendimento para uma adoção *monoparental*, ou ainda para uma adoção *homoparental*, mas nunca para uma adoção *heteroparental*, por exemplo. Pressuponho, portanto, e acordo para o fato de que, quando recebo a demanda de acompanhamento de uma adoção, acostumada à heteronormalidade, fica implícito que se trata de um casal, e de um casal heterossexual, isto é, há uma sentença emitida por quem fala, e também por quem ouve. Assim sendo, mesmo em nossas práticas

<sup>1</sup> Humberto Maturana e seu parceiro Francisco Varela nos falam sobre a necessidade de comparar, de distinguir, no processo que ocorre na busca de *conhecer*, basicamente no livro *A Árvore do Conhecimento*, embora aborde o mesmo em outras obras.

<sup>2</sup> Tom Andersen sustenta a procedência inevitável do que se diz, quando nos comunicamos por meio da linguagem.

referendadas judicialmente, a demanda de adoção *por um casal*, define que esse casal possui a orientação sexual esperada, normalizada e normatizada, e que consequentemente, se amam, e por fim, que estão aptos à parentalidade, ao menos no que diz respeito a esse aspecto da avaliação.

Desperto, em seguida, a partir da escuta de meus *ecos*, para a percepção de que, na minha prática, talvez tenha sido contemplada com o privilégio de acompanhar adoções por casais homoafetivos, pelas quais não se descortinou preconceitos ou posturas excludentes no que diz respeito a sua condição de casal, ao menos no período em que me chegaram, já tendo passado pelos trâmites de avaliação e habilitação à adoção. Por outro lado, os enfrentamentos que precisam fazer em diversos âmbitos da vida cotidiana, me alinham a toda a conclusão desse estudo, ou seja, o despreparo das escolas e outros ambientes de convivência no acolhimento do casal e da criança, constroem essa nova família a uma postura permanente de defesa dos direitos que já foram reconhecidos juridicamente, mas ainda não se mostram aceitos ou compreendidos nos diversos níveis sociais.

Como exemplo dessa realidade, podemos citar a resistência à adoção por casais homoafetivos, observada em significativa parte da equipe de educadores sociais das instituições de acolhimento, nas quais estão inseridas as crianças e adolescentes aptos a serem adotados, demandando trabalhos de formação que se dediquem à desconstrução dos referidos estereótipos de gênero ressaltados no trabalho.

Essa resistência muitas vezes não se apresenta explicitamente, como mencionado com muita propriedade na seção “A visão de profissionais que trabalham no processo de adoção” (Souza; Coelho; & Honorato, 2022, p. 82), e sim veladamente, talvez em função de saberem do direito adquirido. No entanto, quando é estabelecida uma confiança durante a parceria, questões que apontam para diferentes inseguranças em relação ao tema podem começar a surgir. As inseguranças percebidas empiricamente, por sua vez, ficam absolutamente sustentadas pela pesquisa, na medida em que apontam para concepções religiosas, em boa parte dos casos, além de muita desinformação apoiada na crença de que a homossexualidade/homoafetividade é um desvio da normalidade que poderá se perpetuar nas crianças criadas nesse contexto.

Da mesma maneira, a escuta informal a respeito da aceitação de casais constituídos por lésbicas como preferência em relação aos casais constituídos por gays, aparece, agora sim, de modo menos velado, ou até fortemente defendido, a partir da observação da realidade que passa a ser traduzida em crenças de que um filho/a precisa “de mãe”, de que “a gente sabe que as mulheres dão conta e os homens abandonam”, ou ainda de que o interesse de homens homossexuais em crianças pode estar pautado no desejo que culminará em violência sexual. Desse contexto, as flexibilizações que se pode colher suscitam um eco, também apontado no trabalho, ou seja, se for para aceitar, que sejam as crianças ou adolescentes com necessidades especiais que ninguém quer, ou ainda os mais velhos, cuja procura é significativamente menor e que poderão se defender e verbalizar se algo não correr bem. Resta ainda um olhar para o fato de que pode ser melhor ter uma família homoparental do que permanecer na Instituição.

Por fim, o maior eco que reverbera com insistência, diz respeito às crenças que circulam no senso comum e que emergem como verdades, ou seja, observa-se, na sociedade em que vivemos, tanto no Brasil como em outros países elencados na pesquisa, que os homens, em número significativo, se ausentam da função paterna com maior frequência e menor implicação de responsabilidade do que as mulheres; que a maternidade tem sido exercida pelas mulheres por séculos, com a propriedade de cuidado transmitida de geração em geração, assim como pelas práticas

educativas, ofertas de brincadeiras e toda a diversidade cultural que tece uma construção social; e que os números absurdos de violência sexual acontecem prioritariamente praticados por homens, no campo intrafamiliar.

Dessa maneira, os ecos me levam a pensar que a simples interpretação dessa realidade que sustenta as resistências e preconceitos, para quem está distante do acesso aos importantes elementos capazes de atestar que essa realidade foi, e ainda é, socialmente construída, precisa ser acolhida para poder ser atualizada e reconstruída; por outro lado, as resistências apoiadas nos poderes patriarcal e político necessitam de combativos posicionamentos nas diferentes esferas de atuação em que nos vemos inseridos/as. Ambas as tarefas colocadas com emergência para quem se empenha nos princípios de igualdade, liberdade e dignidade que abriram as portas para os casais homoafetivos terem reconhecida sua união como *entidade familiar*.

## REFERÊNCIAS

- Andersen, Tom** (2022). A linguagem não é inocente. *Nova Perspectiva Sistêmica*, (73) 6-11.
- Maturana, H. R.; Varela, F. J.** (2001). *A árvore do conhecimento: as bases biológicas da compreensão humana*. São Paulo: Palas Athena.
- Souza, D. C. de; Coelho, I. M.; Honorato, E. J. S.** (2022). Adoção por casais homossexuais – Revisão integrativa. *Nova Perspectiva Sistêmica*, (73)

---

## MARIA LUIZA BAMBINI VASCONCELLOS

Pedagoga e Terapeuta de Casal e Família. Membro do Instituto Noos atuando na Clínica Social. Integrante fundadora do PertenSer, Grupo Terapêutico voltado ao atendimento de famílias em processo de adoção e/ou situação de rompimento dos laços relacionais. Formadora da equipe da Instituição de Acolhimento CAMID.

<https://orcid.org/0000-0003-0868-2598>

E-mail: [iza.vasconcellos@uol.com.br](mailto:iza.vasconcellos@uol.com.br)